



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - BOM JESUS DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 - Nº 017



REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

RAFAELA FEITOSA COSTA
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 25 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no Art.3º do Regimento Interno dessa casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica instituído o recesso parlamentar na Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, no período de 01 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024.

§1º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

§2º - Os servidores realizarão suas atividades de forma remota, e terão suas frequências comprovadas através de entregas periódicas de demandas.

§ 3º O atendimento ao público acontecerá através dos contatos: (63) 99297-6905/ (63) 98478-2416/ (63) 98494-4869 e-mail: camaradebomjesus@hotmail.com

Art. 2º - A Presidente da Câmara responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador Vice-Presidente, com o suporte dos servidores escalados.

Art. 3º. O retorno das Sessões Ordinária ocorrerá no dia 13 de Agosto de 2024.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor em 01 de Julho de 2024, revogando - se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.